

PROJETO DE LEI Nº 102/2016

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de equipamentos para estruturação e adequação da Rede de Atenção Básica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2349 Emenda Parlamentar nº 09477.318000/1140-03 Dep Ciarra	
4.4.90.52.00.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 115.000,00
TOTAL.....	R\$ 115.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta nº 624.019-1.....	R\$ 115.000,00
TOTAL.....	R\$ 115.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de julho de 2016.



JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º SECRETÁRIO



MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE